

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 34 /2025

**EMENTA: "ALTERA O DIA DO EVANGÉLICO
PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO"**

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto legislativo:

Art. 1º. Fica instituído o dia do evangélico o dia 29 de novembro, devendo sua data constar na programação do calendário do município de Ipu.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 20 de fevereiro de 2014

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no calendário oficial do Município, o Dia do Evangélico, a ser celebrado no dia 29 de novembro de cada ano. A escolha da data tem como objetivo reconhecer a importância da comunidade evangélica local, valorizando sua contribuição espiritual, social, cultural e moral para a formação de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com os princípios da fé cristã.

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ:. 00.784.088/0001-80 - CGF:. 06.920.450-0

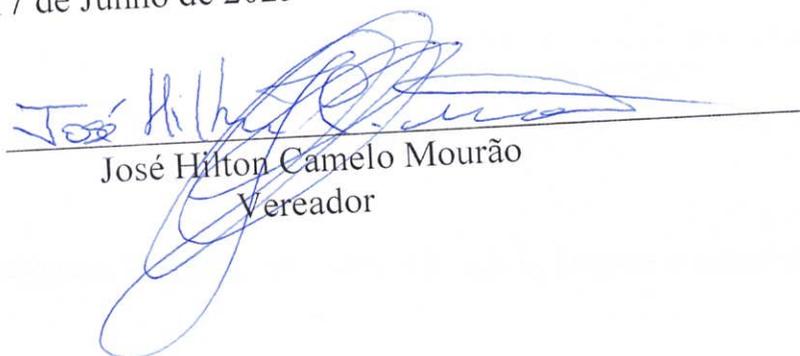
Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, certos de que estamos promovendo uma medida justa, democrática e que reflete os valores de nossa sociedade.

Ipu-Ce, em 17 de Junho de 2025


José Hilton Camelo Mourão
Vereador

RECEBIDO EM 17/06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

15 17646